

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.416, DE 26 DE MARÇO DE 2007.**

**“ESTABELECE DATAS DE  
VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO  
IPTU”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 312, de 04 de abril de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2007 para pagamento do IPTU em cota única e as datas de 30 de abril, 31 de maio, 29 de junho, 31 de julho e 31 de agosto do mesmo ano, para o pagamento em cinco parcelas iguais.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Março de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento